



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 13/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2018

PREGÃO N.º 61/2018 - PROCESSO N.º 1499/2018

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa,

MODOLO E MODOLO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, sediada na Rua Antônio Costa Magueta, n.º 346, sala 1, Centro, na cidade de Cerquilha, estado de SP, CEP 18.520-000, Telefone (15) 3384-1186, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.973.419/0001-34 e Inscrição Estadual sob n.º 265.026.770.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Andréia Modolo, brasileira, casada, Biomédica, residente e domiciliada à Rua Dr. Paulo Pinto, n.º 277, São Dimas, na cidade de Piracicaba/S.P., portadora do R.G. sob n.º 20.157.200-X SSP/SP e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 138.960.548-56.

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 47/2018.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de reposição de passeio danificado em função de ligações novas e reparos em redes e ramais de água no município de Piracicaba.
- 1.3. Assinatura: 17/08/2018.
- 1.4. Prazo inicial: 22/08/2018.
- 1.5. Prazo final: 21/08/2019.
- 1.6. Valor total: R\$ 1.337.975,45 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
- 1.7. Dotação 36 – Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408 do exercício de 2018.
- 1.7.1. Empenho n.º 1332/2018 - Valor R\$ 557.489,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
- 1.8. Dotação 36 – Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408 do exercício de 2019.
- 1.8.1. Empenho n.º 48/2019 - Valor R\$ 780.485,65 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITIVO

- 2.1. Termo n.º 14/2019.
- 2.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste.
- 2.3. Vigência: 21/08/2020.
- 2.4. Valor do aditamento: R\$ 1.337.975,45 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
- 2.5. Valores unitários inalterados.
- 2.6. Valor total do contrato: R\$ 2.675.950,90 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
- 2.7. Fundamento Legal: inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
- 2.8. Assinatura: 08/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- 3.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato, por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste, conforme razões constantes nos autos.
- 3.2. Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em **21 de agosto de 2021**, acrescido do prazo de recebimento provisório e definitivo do contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVENBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 13/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2018

PREGÃO N.º 61/2018 - PROCESSO N.º 1499/2018

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

4.1.O valor do presente aditamento constitui a importância total de R\$ 1.337.975,45 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

4.2.Os valores do m² permanecem inalterados, sendo:

4.2.1.Reposição de passeio em **concreto desempenado**: R\$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos).

4.2.2.Reposição de passeio em **mosaico português**: R\$ 143,09 (cento e quarenta e três reais e nove centavos).

4.2.3.Reposição de passeio em **ladrilho hidráulico**: R\$ 96,39 (noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

4.2.4.Reposição de passeio em **grama**: R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos).

4.2.5.Reposição de passeio em **pedra miracema, lajota, fênix e pedras diversas**: R\$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

4.3.O valor mensal referente a instalação e manutenção do **canteiro de obras** é de: R\$ 7.041,47 (sete mil, quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

4.4.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2019, correspondente à Dotação 36 – Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408 do exercício de 2020, garantidas através do Empenho n.º 1055/2020.

4.5.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.013.926,35 (quatro milhões, treze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

5.1.Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prorrogação da vigência da garantia para 21 de novembro de 2021, mantendo-se o valor de R\$ 66.898,77 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), nos termos da cláusula décima quinta do ajuste original e décima segunda do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1.Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

8.2.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

8.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 30 de junho de 2020.

José Rubens Françoso
SEMAE

Andréia Modolo
CONTRATADA